


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA de São Sebastião
FORO DE SÃO SEBASTIÃO
VARA CRIMINAL

Rua Emidio Orselli, 333, ., Varadouro - CEP 11600-000, Fone: (12)

2163-1877, Sao Sebastiao-SP - E-mail: saosebacr@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min
CERTIDÃO DE OBJETO E PÉ – CRIMINAL

Tramitação prioritária

LUANA GONÇALVES DUNDER MENDES, Supervisor de Serviço do Cartório Criminal do Foro de São Sebastião, na forma da lei,

CERTIFICA que pesquisando dados do Processo Digital nº: 1000759-24.2026.8.26.0587 - Ordem nº 2026/001074 - Classe: Crimes de Calúnia, Injúria e Difamação de Competência do Juiz Singular - Assunto: Calúnia, em que figura como Réu **FELIPE AUGUSTO**, Brasileiro, RG [REDACTED] CPF 257.435.448-67, com endereço à [REDACTED] CEP 11600-000, Sao Sebastiao - SP, verificou constar o seguinte:

 Data da Distribuição: **16/06/2026**

Documento de Origem: N/C

 Histórico da Parte **Felipe Augusto**

Situação Processual:

Determinada a Redistribuição dos Autos - 20/05/2026 16:22:32 - Vistos. Diante do oferecimento da queixa-crime e, em atenção ao artigo 3º-C do Código de Processo Penal, fica cessada a competência deste Juízo. Ademais, uma vez que com o oferecimento da queixa-crime resta cessada a competência deste Juízo da Vara das Garantias, demais pedidos serão analisados pelo Juízo Competente ao qual os presentes forem redistribuídos. Posto isso, encaminhe-se o presente feito ao Cartório Distribuidor, para redistribuição à Vara Criminal competente, em conformidade com o artigo 6º, da Resolução 939/2024, e item 4, do Comunicado Conjunto 845/2024. Precedam-se às anotações dos eventos no histórico de partes. Cumpra-se. São José dos Campos, 19 de maio de 2026

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Sao Sebastiao, 22 de julho de 2026.

“Esta certidão é fornecida de acordo com o artigo 5º, inciso XXXIV, alínea “b”, da Constituição Federal. Caberá ao requerente ou destinatário da certidão a responsabilidade por eventual uso ou divulgação das informações nela contidas.”

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**